

PORTARIA Nº 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, INTERINO**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto nº 1.687, de 6 de novembro de 1995, que alterou o Estatuto da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, resolve:

Art. 1º Reconduzir, para compor o Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, pelo prazo de um ano, JOSÉ VICENTE DOS SANTOS, na qualidade de membro suplente, representante do Ministério das Comunicações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA**

**Pedro de Alcantara Dutra**

**De:** nomeacaodas@planalto.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 14 de janeiro de 2008 17:34  
**Para:** Pedro de Alcantara Dutra  
**Cc:** apoiocre.df.pgfn@fazenda.gov.br  
**Assunto:** Decreto nº 757  
**Assinada por:** nomeacaodas@planalto.gov.br

*Senhor (a) Chefe de Gabinete,*

*Em resposta à consulta desse Ministério e de ordem da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil confirmo, com base no disposto no § 4º do art. 1º do Decreto nº 757 de 1993, a(s) indicação(ões) de:*

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PESSOA</b>	<b>CARGO</b>
<b>CONFIS-ECT</b>	<b>Carlos Roberto Paiva da Silva</b>	<b>Membro Titular</b>
<b>CONFIS-ECT</b>	<b>José Vicente dos Santos</b>	<b>Membro Suplente</b>
<b>CONFIS-ECT</b>	<b>Rubens Benevides Lambach</b>	<b>Membro Suplente</b>

*Atenciosamente,*

**ERENICE GUERRA**  
 Secretária-Executiva da Casa Civil  
 da Presidência da República

*"Esta mensagem é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emissor, esclarecendo o equívoco. Caso queira relatar o mau uso deste instrumento, favor entrar em contato com "nomeacaodas@planalto.gov.br."*

*"This message is sent exclusively to its intended recipient (s) and may contain confidential and privileged information protected by professional secrecy. Their non-authorized use subjects offenders to the penalties of law. If you have improperly received it, kindly redispach it to the sender, clarifying the error. If you want to report the misuse of this instrument, kindly contact "nomeacaodas@planalto.gov.br."*

15/1/2008

PORTARIA Nº , DE DE DE 2007

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto nº 1.687, de 6 de novembro de 1995, que alterou o Estatuto da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, resolve:

Art. 1º Reconduzir, para compor o Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, pelo prazo de um ano, **JOSÉ VICENTE DOS SANTOS**, na qualidade de membro suplente, representante do Ministério das Comunicações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HÉLIO COSTA**

Senhor Secretário,

De acordo com o disposto no parágrafo 4º, do art. 1º, do Decreto nº 757, de 19 fevereiro de 1993, encaminho à apreciação dessa Presidência da República a indicação abaixo especificada, de Entidade vinculada a este órgão.

### Consulta para Membro de Diretoria e Conselhos

Dados Pessoais do Indicado			
Data: 20/12/2007			
1	Nome: JOSÉ VICENTE DOS SANTOS		
2	Data de Nascimento: 09/09/1959	Naturalidade: PIRACANJUBA	UF: GO
3	Filiação: Pai: OZÓRIO VICENTE DOS SANTOS		
	Mãe: ILVANDE ALVES DOS SANTOS		
4	RG: 776.435	Órgão expedidor: SSP/DF	CPF: 210 342 901-00

Função Indicada		
5	Função: CONSELHO FISCAL	Entidade: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Ministério indicante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
Membro: ( ) Titular (X) Suplente		
Recondução (X)		
Admissão: ( )	Titular Atual:	

Experiência Profissional		
6	Cargo atual: ASSESSOR ESPECIAL DO MINISTRO	Data da Posse / /